

014, 03.02.2022, n 09407

Bia Caminha
VEREADORA



PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Presidente

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA LUTA
CONTRA AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, A
SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA
20 DE SETEMBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas, a ser realizado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por realizar atividades e eventos em alusão ao Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de fevereiro de 2022

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém

JUSTIFICATIVA

A mudança climática é uma crise urgente que representa uma séria ameaça à estabilidade global e à existência humana no planeta. Estamos hoje em estado de emergência climática. Para ressaltar a importância da discussão sobre esse tema, este projeto vem declarar o dia 20 de setembro como o dia municipal da luta contra as mudanças climáticas.

A data é referente ao início do movimento de greve global pelo clima, iniciado por jovens de todo o mundo para demandar ações imediatas e mais efetivas em suas regiões. O tema já é reconhecido como de grande importância para a cidade de Belém, visto nosso importante papel nesse processo, enquanto metrópole da Amazônia. A data vem fortalecer a importância do diálogo contínuo entre os poderes Legislativo, Executivo e sociedade civil acerca da necessidade de ações de adaptação e mitigação para lutar contra a emergência climática.

Pela relevância do tema, solicito o apoio dos nobres pares para apoiarem a presente iniciativa, aprovando a matéria.

Belém, 01 de fevereiro de 2022

Bia Caminha

Bia Caminha
Vereadora de Belém